



PUBLICADO

Em 07/10/2024

Publ. nº 1525

LEI Nº 2.634 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Travessa Argentina Maria de Oliveira, no bairro da Madressilva – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Argentina Maria de Oliveira, a travessa que se inicia na Rua Alfredo Cardoso e o seu término se dá no final do último lote da localidade, no bairro da Madressilva, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de outubro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita